



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coronel Joao Sá

1

Quinta-feira • 18 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 1907

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coronel João Sá publica:

- **Decreto Nº 233, de 18 de Fevereiro de 2021** - Suspende os efeitos do Art. 4º do decreto nº 209, de 27 de julho de 2020 e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 14.215.818/0001-36

### DECRETO Nº 233, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

*“Suspende os efeitos do Art. 4º do decreto nº 209, de 27 de julho de 2020 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 209, de 20 de julho de 2020, e com fundamento nos artigos 12 e 13, da Lei Federal nº. 6.259/75, e

**CONSIDERANDO:** O parecer nº 002/2021 do Conselho Municipal de Educação de Coronel João Sá que apreciou o requerimento de retomada de atividades práticas e de execução dos estágios curriculares, atividades de extensão, práticas profissionais que exijam a utilização do laboratórios localizados na Faculdade do Nordeste da Bahia;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Suspender os efeitos do Art. 4º, do Decreto nº 209, de 27 de julho de 2020, que suspende por tempo indeterminado, as atividades educacionais no município de Coronel João Sá, somente no que tange a rede privada de ensino.

**Art. 2º** - Os estabelecimentos de ensino da rede privada situadas no município de Coronel João Sá, deverão adotar as medidas preventivas dispostas no Parecer nº 002/2021 do Conselho Municipal de Educação de Coronel João Sá.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel João Sá/BA, 18 de fevereiro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO SILVEIRA SOBRAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Dr. Carvalho de Sá, 19 – Centro – CEP: 48.590-000 – Coronel João Sá – Ba  
Fone (75) 3286 2120 – e-mail: sec.administracao@coroneljoaosa.ba.gov.br